



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE LEITE PASTEURIZADO TIPO “C”, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO, PROJETOS, ENTIDADES E DIVERSOS SETORES DESTE MUNICÍPIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 19/06/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 28 DE MAIO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Cassilândia-MS, 08 de maio de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 041/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 266/2019

JAIR BONI COGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, com base no disposto no §1º do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação direta da empresa, **TELFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ/MF, 02.58.157/0001-62** para a prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso

dos servidores da CONTRATANTE, com o fornecimento de 15 (Quinze) linhas e 03 (Três) Modems, de acessomóvel pós-pago, durante 12 (Doze) meses, conforme a seguir:

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

VALOR: R\$ 17.458,08(dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

70	SECRETARIA MUNICIPAL	DE
	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL	DE
	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
35.2.030	MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – 08/05/2019 A 08/05/2020.

VALOR: R\$ 16.734,60 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

CASSILÂNDIA-MS, 08 DE MAIO DE 2019.

ASSINAM: JAIR BONI COGO, ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS e SERGIO CHEREZ PAVIA

Cassilândia-MS, 24 de maio de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 316/2019



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

JAIR BONI COGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, com base no disposto no §1º do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **DECIDE: RATIFICAR e HOMOLOGAR**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação direta da empresa, **INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA - CNPJ/MF, sob o nº 07.266.202/0001-29**, para a confecção e impressão dos boletos de IPTU 2019, conforme a seguir:

CONTRATADA: **INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA**

VALOR: **R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais)**

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO BANCÁRIO Nº 002/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 979/2016.
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE

MATO GROSSO DO SUL, por meio da Coordenadoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, que no dia 13/06/2019, às 08h00 (oito) horas (MS), na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia-MS, realizará processo de credenciamento de Instituições Bancárias e seus prepostos/correspondentes autorizados, autorizado no Processo Licitatório nº 979/2016, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados na Coordenadoria de Licitações, no endereço supracitado. As informações inerentes a este Chamamento Público poderão ser obtidas, pelos interessados, na Coordenadoria de Licitações, localizada no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min horas, ou pelo Email: licitacao@cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 28 de Maio de 2019.
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



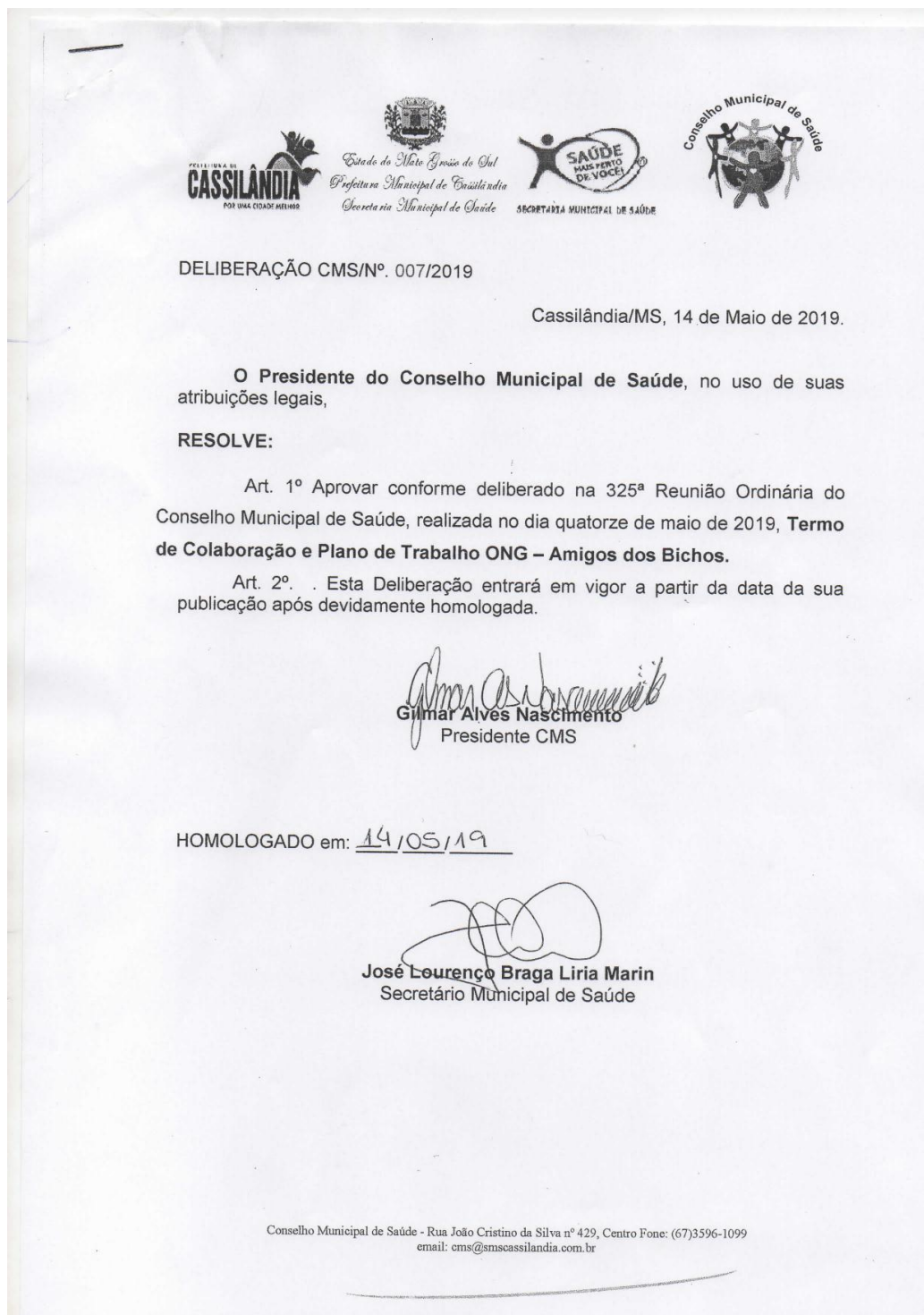
Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 007/2019

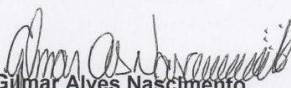
Cassilândia/MS, 14 de Maio de 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 325ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia quatorze de maio de 2019, **Termo de Colaboração e Plano de Trabalho ONG – Amigos dos Bichos.**

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.


Gilmar Alves Nascimento
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 14/05/19


José Lourenço Braga Liria Marin
Secretário Municipal de Saúde



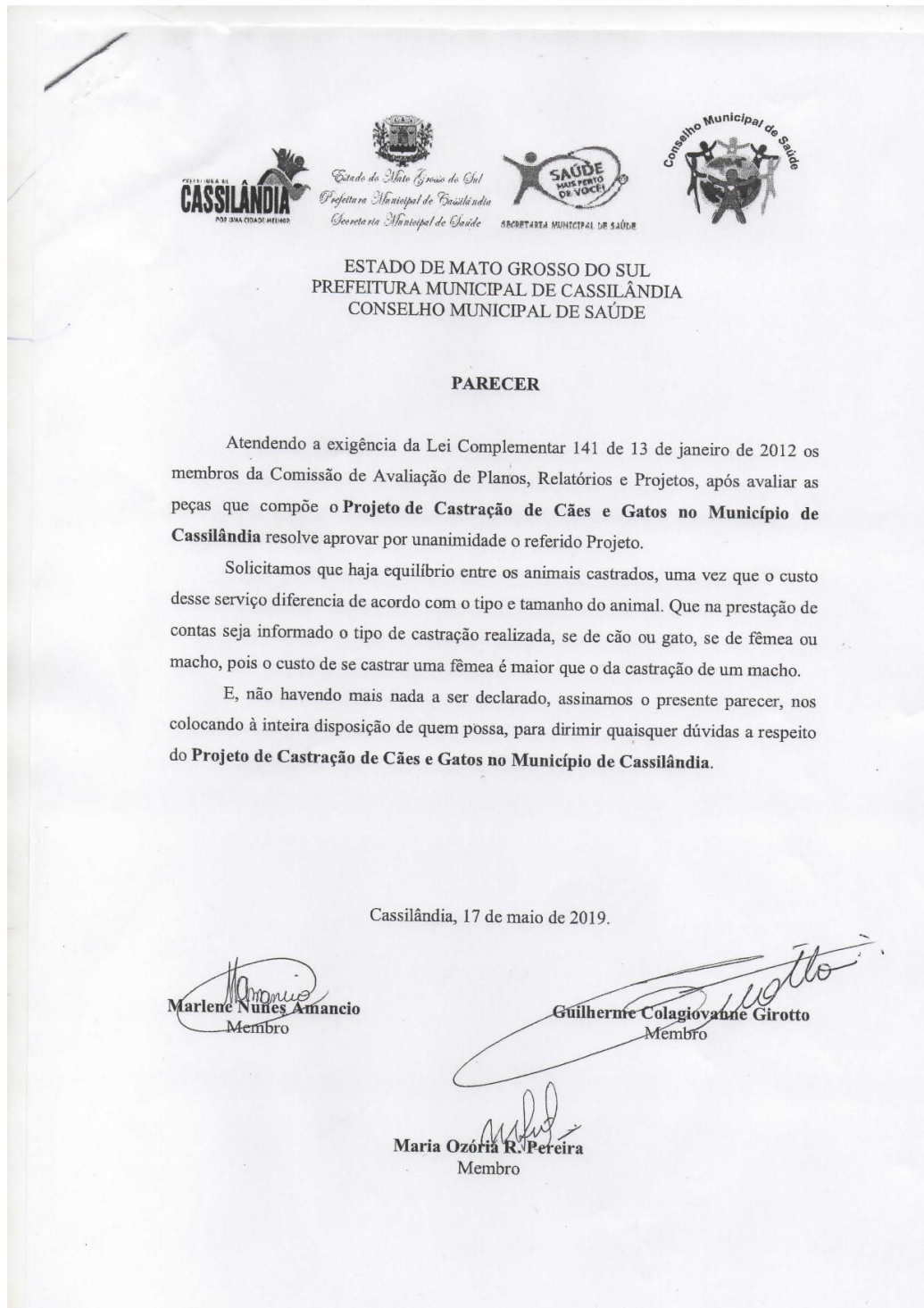
Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

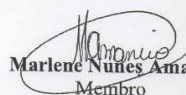
PARECER

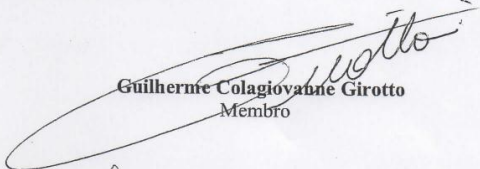
Atendendo a exigência da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 os membros da Comissão de Avaliação de Planos, Relatórios e Projetos, após avaliar as peças que compõe o **Projeto de Castração de Cães e Gatos no Município de Cassilândia** resolve aprovar por unanimidade o referido Projeto.

Solicitamos que haja equilíbrio entre os animais castrados, uma vez que o custo desse serviço diferencia de acordo com o tipo e tamanho do animal. Que na prestação de contas seja informado o tipo de castração realizada, se de cão ou gato, se de fêmea ou macho, pois o custo de se castrar uma fêmea é maior que o da castração de um macho.

E, não havendo mais nada a ser declarado, assinamos o presente parecer, nos colocando à inteira disposição de quem possa, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do **Projeto de Castração de Cães e Gatos no Município de Cassilândia**.

Cassilândia, 17 de maio de 2019.


Marlene Nunes Amancio
Membro


Guilherme Colagiovanni Girotto
Membro


Maria Ozória R. Pereira
Membro




Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ONG DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Às 18:00 horas do dia 07 de abril de 2019, na Rua Isaías Cândido Barbosa 1024, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral para eleição da diretoria da ONG denominada AMIGOS DOS BICHOS DE CASSILÂNDIA (ABC), com sede, domicílio e foro na cidade de Cassilândia-MS, com duração ilimitada.

Os presentes elegeram para presidir os trabalhos Maria Luiza Barboza Graciano e para secretariar Elis de Matos Pereira de Souza. A presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando para a ordem do dia, discorrendo sobre o funcionamento atual da ONG e em seguida foi concluída a eleição da nova diretoria de acordo com o art. 10, inciso I, do Estatuto que rege o funcionamento da ABC.

Foi realizada também a eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal. Foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos e empossados para o Conselho Diretor, com mandato de 02 anos a partir da constituição desta ata, o cargo de presidente, e demais funções. A Secretaria Executiva ficou assim constituída:

Presidente: Maria Luiza Barboza Graciano Vice-Presidente: Vera Lúcia de Jesus Oliveira
1ª Secretária – Elis de Matos Pereira de Souza 2ª Secretária – Jéssica Cristina de Souza Salles
1ª Tesoureira – Weila Almeida dos Santos 2º Tesoureiro – Anderson Barbosa Paim

Conselho Técnico-Jurídico - Laís Caroline Cardoso Ferreira Pinto

Conselho Fiscal Durcelina Barbosa Franco
Marcos Alves Ferreira
Mário Camargo Arteman

Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente deu por encerrada a Assembléia, lavrou e assinou a presente ata.

Cassilândia MS, 07 de abril 2019.

Presidente *Maria Luiza Barboza Graciano*
1ª Secretária *Elis de Matos Pereira de Souza*

Conselho Técnico Jurídico
Laís C.C.F. Pinto
Laís Caroline Cardoso Ferreira Pinto – OAB/MS 20.224

*Em 29/04/19
Luiza
Tatete*



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA DE CASSILÂNDIA DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I
MODALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO		
1 - DADOS CADASTRAIS		
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMIGOS DOS BICHOS DE CASSILÂNDIA		CNPJ 18294296/0001-66
ENDEREÇO R. Isaias Cândido Barbosa 1024		
CIDADE Cassilândia	ESTADO MS	CEP 79540-000
	DDD/TELEFONE 67 35961774	FAX
CONTA CORRENTE 2.875-8	BANCO CEF	AGÊNCIA 4442
	EMAIL amigosdosbichoscassilandia@hotmail.com	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARIA LUIZA BARBOZA GRACIANO		CPF 437.273.601-00
RG/ORGÃO 1.594.513 GO	CARGO Presidente	EMAIL marluiza5076@gmail.com
ENDEREÇO R. Isaias Cândido Barbosa 1024 - Vila Pernambuco		CEP 79540-000
2 - OUTROS PARTICIPES		
NOME		CNPJ
ENDEREÇO		DDD/TELEFONE
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO		CPF
RG/ORGÃO	CARGO	EMAIL
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE		
ÁREA DE ATENDIMENTO	ÓRGÃO/ENTIDADE FINANCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA	
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE ABANDONO NUNCA MAIS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO abr/19	FIM mar/20
OBJETO DA PARCERIA Custear tratamento e castração de gatos e cachorros em situação de abandono e/ou maus tratos.		
A ONG AMIGOS DOS BICHOS DE CASSILÂNDIA é uma Entidade sem fins lucrativos regida por um Estatuto e Regimento Interno, e atua no resgate, castração e disponibilização para adoção dos animais abandonados ou em situação de miséria.		
*Forma de Execução das ações: Os recursos serão utilizados de acordo com a necessidade apontada pelos voluntários, que farão um relatório de todos os animais capturados, com foco nas fêmeas encontradas em situação de risco de proliferação.		
*Descrição de Metas Quantitativas: tratamento e castração em média de 12 animais por mês.		
*Definição dos Indicadores: Nota fiscal apresentada em prestações de contas mensais.		
AUTENTICAÇÃO LOCAL: CASSILÂNDIA-MS 22 de abril de 2019		
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
APROVAÇÃO LOCAL: DATA:		



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO II
-------------------------------------	---	----------

MODALIDADE TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)						
META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO DA META, ETAPA OU FASE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1.1.1	1.10	Tratamento e castração de doze animais por mês.	gatos e cachorros	144	abr/19	mar/20

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
META	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE R\$	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL R\$
1.1	Pagar internações, tratamentos e castrações	CORRENTE	R\$ 36.000,00
1.2			
1.3			
1.4			
1.5			
1.6			
1.7			
1.8			
1.9			
1.10			
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ 36.000,00	
		CAPITAL	
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA			R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 36.000,00	

AUTENTICAÇÃO
 LOCAL: CASSILÂNDIA
 22 de Abril de 2019

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA		PLANO DE TRABALHO												ANEXO IV	
DE MATO GROSSO DO SUL		CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA													
MODALIDADE	x	TERMO DE COLABORAÇÃO													
		TERMO DE FOMENTO													
CRONOGRAMA DE RECEITA															
ORGÃO/ENTIDADE															
Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
1	1	2019				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	27.000,00
		2020	3.000,00	3.000,00	3.000,00										9.000,00
TOTAL															36.000,00
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL															
Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
TOTAL															
CRONOGRAMA DE DESPESA															
ORGÃO/ENTIDADE															
Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
1	1	2019				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	27.000,00
		2020	3.000,00	3.000,00	3.000,00										9.000,00
TOTAL															36.000,00
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL															
Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
TOTAL															

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

AUTENTICAÇÃO
LOCAL: CASSILÂNDIA/MS
22 de Abril de 2019



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

22/04/2019 Receita Federal do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.294.296/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013	
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL AMIGOS DOS BICHOS DE CASSILANDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ISAIAS CANDIDO BARBOSA	NUMERO 1024	COMPLEMENTO	
CEP 79.540-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PERNAMBUCO	MUNICIPIO CASSILANDIA	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO tcharles@allnetinternet.com.br		TELEFONE (67) 8129-9008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia **22/04/2019** às **10:00:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

22/04/2019 Receita Federal do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.294.296/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL AMIGOS DOS BICHOS DE CASSILANDIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ISAIAS CANDIDO BARBOSA	NÚMERO 1024	COMPLEMENTO
CEP 79.540-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PERNAMBUCO	MUNICÍPIO CASSILANDIA
UF MS	ENDEREÇO ELETRÔNICO tcharles@allnetinternet.com.br	TELEFONE (67) 8129-9008
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 22/04/2019 às 10:00:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 002/CCPPMC/2019.

CASSILÂNDIA, 27 de maio de 2019.

“Homologação e Deferimento do resultado de isenção da taxa da inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS, do candidatos que menciona, e dá outras providências”.

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, no uso da competência que lhe foi atribuída no Art. 1º do Decreto Nº 3.366/2019, de 03 de abril de 2019, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal; e

CONSIDERANDO, as normas do item 3.1. e subitens que possibilitam ao candidato a isenção do valor da taxa de inscrição para o Concurso Público Municipal, desde que cumpram os requisitos do Edital Nº 001/2019, datado de 08 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado de isenção da taxa da inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS, com deferimento para os seguintes candidatos que cumpriram as exigências do Edital:

Ordem	Nome	Cargo
1.	Abadia Roda Lacerda	Agente de Serviços Auxiliares I e II
2.	Alexssander dos Santos Ribeiro	Contador
3.	Amanda Flausina da Silva	Agente de Educação Infantil
4.	Amanda Silveira Dias	Escriturário
5.	Ana Karla Silva Ferreira	Advogado
6.	Ana Laiza Matioli de Almeida	Agente de Serviços Auxiliares I e II
7.	Ana Maria Eliza da Silva	Agente de Merenda
8.	Ana Paula Venâncio de Oliveira	Fiscal de Tributos Municipais
9.	Angelica Marschall Kochhann	Professor de Educação Infantil
10.	Antonio Carlos Riatto	Escriturário
11.	Armando Machado de Souza	Vigia
12.	Barbara Rafaela Honorato	Recepcionista
13.	Bruniele Augusta Santos Alves	Agente de Educação Infantil
14.	Caio Cesar Alves dos Santos	Controlador Geral Interno
15.	Carolina Azambuja Cavalcante Rossi	Fiscal de Vigilância Sanitária
16.	Carolina Batista Maia	Professor de Educação Infantil
17.	Carolina Batista Maia	Professor de Educação Infantil
18.	Célia Greff Romeiro	Professor de Geografia
19.	Cristina de Jesus Machado	Recepcionista
20.	Daiane Martins da Silva	Agente de Serviços Auxiliares I e II
21.	Daniel Célio Fernandes Costa Matos	Advogado
22.	Daniel Dias Lemes	Agente de Serviços Auxiliares
23.	Daniela Priscila Mota de Oliveira Cardoso	Nutricionista
24.	Debora Souza de Oliveira	Professor de Series Iniciais
25.	Dorca da Silva	Agente de Educação Infantil
26.	Edislene Valentim Veron	Professor de Educação Infantil

A

Endereço: Rua São Francisco, 720 - Centro - Fone: 67 35951301 - CEP: 78.540-000



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

27.	Eleni de Sousa Landim	Agente de Educação Infantil
28.	Eliamara Lima Morais Leite	Ouvidor
29.	Eliana Terezon Ramos	Agente de Serviços Auxiliares I e II
30.	Ezequiel Paulo da Conceição	Controlador Geral Interno
31.	Fabricia Braz Leal	Agente de Educação Infantil
32.	Faena Otazur do Nascimento	Agente de Educação Infantil
33.	Fernanda Augusta Amaral	Recepcionista
34.	Fernanda Paya Silva	Enfermeiro
35.	Fernando Henrique Muzzi Sesper	Controlador Geral Interno
36.	Fernando Jose da Silva	Lavador
37.	Francielis Barbosa dos Santos	Agente de Serviços Auxiliares I e II
38.	Francislaine Paes Farias	Professor de Educação Infantil
39.	Francisley Souza Padin	Agente de Educação Infantil
40.	Gabriela Del Negri Rocha	Psicóloga
41.	Gilcimar dos Santos Reis	Agente de Controle de Endemias
42.	Gilma Luiza de Lima Dutra	Escrituraria
43.	Giovanna Tegon	Agente de Educação Infantil
44.	Graziela Machado da Silva	Agente de Educação Infantil
45.	Guilherme Souza Almeida	Vigia
46.	Jaison Henrique de Souza Martins	Vigia
47.	Jeniffer Romeiro Pereira	Agente de Educação Infantil
48.	Jessica Alves Rodrigues	Agente de Serviços Auxiliares I e II
49.	Jesus Aparecido da Silva Junior	Escriturário
50.	João Gabriel Lima Siqueira	Vigia
51.	João Pedro Corrêa Ramires de Oliveira	Fiscal de Tributos Municipais
52.	João Victor Nascimento Aguiar	Controlador Geral Interno
53.	João Victor Nascimento Aguiar	Controlador Geral Interno
54.	José Francisco Guttierrri Castilho	Advogado
55.	Joviana Candida Garcia	Fiscal de Tributos Municipais
56.	Karolina Cristine Mendes	Agente de Controle de Endemias
57.	Karolliny Carvalho dos Santos Cardoso	Operador de atendimento de aeroporto
58.	Lara Daniela Oviedo Vila	Controlador Geral Interno
59.	Leles Camilo Leonel	Professor de Educação Infantil
60.	Lenamarce Galache Assunção	Agente de Educação Infantil
61.	Leonardo Rafael Honorato Cabral	Agente de Educação Infantil
62.	Levi Batista Rodrigues	Professor de Educação Infantil
63.	Lilia Lubia da Cruz	Agente de Educação Infantil
64.	Luana Rodrigues Mello	Agente de Educação Infantil
65.	Lubia Alves Rodrigues	Professor de Educação Infantil
66.	Lucas Caldeira de Souza	Vigia
67.	Lucileide Alves Rodrigues	Agente de Serviços Auxiliares I e II
68.	Luiz Henrique Gomes	Escriturário
69.	Marcia de Souza Soares	Recepcionista
70.	Marcia Garcia Laves Mamede	Professor de Series Iniciais
71.	Maria Aparecia Rodrigues de Moraes	Agente de Educação Infantil
72.	Maria de Fatima Barbosa Leonel	Auditor em Saúde Pública
73.	Marielle Nunes Barcelos	Advogado

Rua Domingos de Souza Franco, 720 – Centro – Fone: 67-35961301 – CEP 79.540-000



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



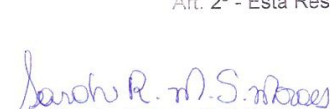
Estado de Mato Grosso do Sul

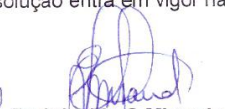
Prefeitura Municipal de Cassilândia

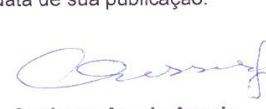
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

74.	Marilda Souza Leal	Agente de Serviços Auxiliares I e II
75.	Maristane Boff	Agente de Educação Infantil
76.	Marlene Cordeiro	Agente de Serviços Auxiliares I e II
77.	Marly Dotta Paya Santos	Agente de Educação Infantil
78.	Matheus de Freitas Gularte	Eletricista
79.	Maxnilda das Chagas Rocha	Auditor em Saúde Pública
80.	Meirislene Valentin Veron	Escriturário
81.	Messias Vinicius da Silva Ferreira	Advogado
82.	Milena Monique Oviedo	Agente de Educação Infantil
83.	Millene Sales Ferreira	Controlador Geral Interno
84.	Mirna Nunes da Silva	Agente de Educação Infantil
85.	Nathany Veron Oliveira	Vigia
86.	Olga Beatriz Toledo de Souza	Auditor em Saúde Pública
87.	Pablo Henrique Rodrigues Dias	Vigia
88.	Paloma Messias Ramos	Agente de Educação Infantil
89.	Patricia Aparecida Honorato	Escriturário
90.	Patricia Ferreira Batista	Agente de Educação Infantil
91.	Paula Ferreira da Silva	Agente de Serviços Auxiliares I e II
92.	Paulo Richard Ferreira Berites	Agente de Educação Infantil
93.	Paulo Rodrigues da Silva	Engenheiro Ambiental
94.	Pedro Henrique Silva	Fiscal de Tributos Municipais
95.	Poliana Ferreira de Souza	Agente de Educação Infantil
96.	Riteli Pereira do Nascimento	Recepcionista
97.	Roberto Lemes Martins	Lavador
98.	Rosilaine Pereira Narcizo	Agente de Educação Infantil
99.	Sania Cristina Tavares Penha	Recepcionista
100.	Sonia Cristina de Souza	Recepcionista
101.	Stefânia Caroline Oviedo de Lima	Recepcionista
102.	Talone Martins Santos	Fiscal de Tributos Santos
103.	Tania Garcia Mariano	Agente de Serviços Auxiliares I e II
104.	Tatiane Elias de Moura	Enfermeiro
105.	Tiago da Silva Fernandes	Professor de Series Iniciais
106.	Vando da Silva Andrade	Fiscal de Tributos Municipais
107.	Vanessa Sousa da Silva	Agente de Educação Infantil
108.	Veruska Sandim Vilela	Enfermeiro
109.	Victor Ricardo da Silva	Fiscal de Vigilância Sanitária
110.	Wilson Batista Gonçalves	Vigia
111.	Weila Cabral da Silva	Recepcionista
112.	Zuleica Gonçalves	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Sarah Rafaela M.S. Moraes
Membro


Eurinivalda C. Miranda
Presidente


Aucirene Ap. de Assis
Membro



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 003/CCPPMC/2019. CASSILÂNDIA, de 28 de maio de 2019.

“Indefere o benefício de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS, dos candidatos que menciona e dá outras providências”.

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, no uso da competência que lhe foi atribuída no Art. 1º do Decreto Nº 3.366/2019, de 03 de abril de 2019, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal; e

CONSIDERANDO, as normas do item 4.12 e subitens que possibilitam ao candidato a isenção do valor da taxa de inscrição para o Concurso Público Municipal, desde que cumpram os requisitos do Edital Nº 001/2019, datado de 08 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indeferimento o benefício de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS, por falta de comprovação dos requisitos exigidos no Edital pelos seguintes candidatos:

Ordem	Nome	Cargo
1.	Adriana Coimbra de Moraes	Engenheiro Florestal
2.	Adriane dos Santos Queiroz	Professor de Educação Infantil
3.	Ana Maria de Oliveira	Agente de Serviços Auxiliares I e II
4.	Ana Paula Ribeiro	Professor de Séries Iniciais
5.	Anderson de Araujo Martins	Enfermeiro
6.	Bruna Renata Alves dos Santos	Recepcionista
7.	Carolina Azambuja Cavalcante Rossi	Auditor em Saúde Pública
8.	Daniel Silva Domingos Rosa	Eletricista Predial
9.	Danilo Carlos Pereira de Jesus	Lavador
10.	Dheymison Gomes dos Santos	Fiscal de Tributos Municipais
11.	Edenilza Borges Almeida da Silva	Professor de Series Inicias
12.	Edson Barros Cavalcante	Professor de Educação Infantil
13.	Elida de Oliveira Barbosa	Contador
14.	Esméria Aparecida Ferreira da Silva	Agente de Educação Infantil
15.	Fernando Alves dos Santos	Contador
16.	Jailson Escobar Arruda	Contador
17.	Janaine Teodoro de Souza	Professor de Educação Infantil
18.	Janete de Verônica de Oliveira Urquiza	Agente de Educação Infantil
19.	Jéssica Freitas Dias	Agente de Educação Infantil
20.	Josiana Martins Oliveira	Professor de Educação Infantil
21.	Jussara Matoso Paniago	Professor de Educação Infantil

Rua Domingos de Souza França, 720 – Centro – Fone: 67-35961301 – CEP 79.540-000



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

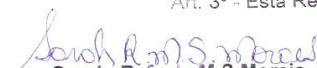
Prefeitura Municipal de Cassilândia

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

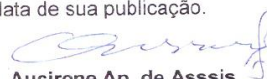
22.	Jussimara Matoso Paniago	Professor de Educação Infantil
23.	Katiuce Aparecida Dias Faquini	Recepcionista
24.	Kelly Cristina Praga	Recepcionista
25.	Larissa Salazar	-----
26.	Luana Silva Albuquerque Nunes	Escriturário
27.	Luiz de Souza	Vigia
28.	Luiz Felipe Costa de Oliveira	Agente de Educação Infantil
29.	Maria Amélia Silva Vieira	Advogado
30.	Marina Foletto	Engenheiro Florestal
31.	Marley Machado da Silva	Agente de Educação Infantil
32.	Maurício Furtado de Carvalho Filho	Engenheiro Florestal
33.	Paulo Monteiro Junior	-----
34.	Poliana Cristina de Paula Rezende	Auditor em Saúde Pública
35.	Pollianna Rezende	-----
36.	Rayssa Kelen Olivera Vila Nova	Recepcionista
37.	Silvana Aquino Cardoso	Nutricionista

Art. 2º - Os candidatos que tiveram o benefício/isenção indeferido deverão providenciar a inscrição e o referido pagamento dentro do prazo estipulado no Edital.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Sarah Rafaela M.S. Morais
Membro


Euriniyáda C. Miranda
Presidente


Aucirene Ap. de Assis
Membro



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

316/19 de 23 de maio de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Paulo Roberto da Mota Pontes**, matrícula 737, férias restantes pelo prazo de trinta (30) dias, correspondentes aos períodos aquisitivos de doze (12) de maio de 2015 a onze (11) de maio de 2016; e doze (12) de maio de 2016 a onze (11) de maio de 2017, com início em vinte (20) de maio de 2019 e término em dezoito (18) de junho de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 317/19 de 23 de maio de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:


Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 365/17 de 27 de abril de 2017, na parte que concedeu a cedência da servidora Dulce Léia Candida Menezes Tomaz, matrícula 658, para exercer suas funções na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, em conformidade ao Convenio de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS e a Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 2º - Realizar a Remoção e/ou confirmar a Lotação do servidor municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
658	Dulce Léia Candida Menezes Tomaz	Secretaria Municipal de Administração - Recursos Humanos

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

318/19 de 23 de maio de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 335/09 de 22 de maio de 2009, na parte que concedeu a cedência da servidora Claudia Oliveira Dias, matrícula 665, para exercer suas funções na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, em conformidade ao Convenio de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS e a Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 2º - Realizar a Remoção e/ou confirmar a Lotação do servidor municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
665	Claudia Oliveira Dias	Secretaria Municipal de Administração - Compras

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 319/19 de 27 de maio de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Fausto Domingos da Silva	1301	05/12/2017	04/12/2018
Elza Maria Louredo	488	05/04/2018	04/04/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 320/19 de 27 de maio de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1.º, inciso I, II, e VII da Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 089/2019 e processo seletivo, para exercer o cargo de provimento temporário médico:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
José Aparecido Parreira	52/2019	27/05/2019	31/12/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº 56



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

324/2019, de 28 de Maio de 2019.

“Concede Gratificação pela Dedicção Exclusiva ao servidor público municipal que menciona, e dá outras providências”.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Finanças no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 663/17, de 13 de setembro de 2017; e

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI do Art. 71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, previstas na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

CONSIDERANDO, que o inciso I do Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

CONSIDERANDO ainda, que a alínea “b”, incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-M, dispõe sobre os Atos Administrativos de competência do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a porcentagem de 80% (oitenta por cento) de Gratificação pela Dedicção Exclusiva, a partir de 1º (primeiro) de maio a 31 (trinta e um) de maio de 2019, em conformidade com o inciso IV, do Art. 47 da Lei Complementar Municipal Nº206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, ao servidor público municipal, abaixo descrito:

Matrícula	Nome	Cargo	Porcentagem
313	Valdemir Chaves de Freitas	Escriturário III	80%

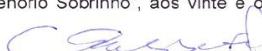
§ 1º – Fica suspenso durante o período de 1º (primeiro) de maio a 31 (trinta e um) de maio de 2019, o pagamento da porcentagem de 10% (dez por cento) de Gratificação pela Dedicção Exclusiva, concedida no Art. 1º da Portaria Nº 074/2019, de 1º (primeiro) de fevereiro de 2019, ao servidor público municipal mencionado no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

§ 2º - A partir de 1º (primeiro) de Junho de 2019, retornará o pagamento da porcentagem de **10% (dez por cento)** de Gratificação pela Dedicção Exclusiva, conforme previsto no Art. 1º da Portaria Nº 074/2019, de 1º (primeiro) de fevereiro de 2019, ao servidor público municipal mencionado no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º - A gratificação concedida no “caput” do Art. 1º desta Portaria não tem caráter permanente, independente da manifestação do servidor, e não se incorporar ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de Maio de 2019.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dia do mês de Maio de 2019.


AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Finanças



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 007/2019

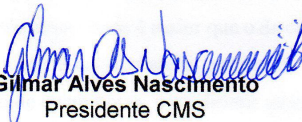
Cassilândia/MS, 14 de Maio de 2019.

O **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 325ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia quatorze de maio de 2019, **Termo de Colaboração e Plano de Trabalho ONG – Amigos dos Bichos**.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.


Gilmar Alves Nascimento
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 14/05/19


José Lourenço Braga Liria Marin
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1229

Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Líria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Uiiesses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)